



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO Nº 384/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 55.605, de 18 de maio de 2022, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

1

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM
REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementária nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática diversos, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **28 de setembro de 2022, com início às 13h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até às **13h29min** do mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática diversos, conforme Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

- 2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;
- 2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;
- 2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **28 de setembro de 2022, com início às 13h30min** horário de Brasília - DF.

4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do site descrito até às **13h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o “**Aberto**”, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dado início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

5.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.7. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

5.7.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.7.

5.8. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.

6.1.2. Apresentação de catálogos/folder's explicativos do fabricante, em português, contendo especificações técnicas e características dos produtos ofertados, atendendo as descrições dos itens exigidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e identificando o item neste;

6.1.3. A não apresentação dos catálogos, quando exigidos, poderão prejudicar a análise técnica e de conformidade dos produtos ofertados pela licitante e poderá acarretar a desclassificação da proposta apresentada.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

6.4. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

6.6. A proposta devesa referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, **exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4. Capacidade Técnica:

7.1.4.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.

7.1.5 Documentação complementar:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.5.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.5.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO VI;

7.1.5.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO IV;

7

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresse terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VII ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato contínuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.

9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Serão conhecidos os **recursos interpostos**, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DO CONTRATO

11.1. É parte integrante do presente Edital a minuta de contrato, em seu Anexo II, devendo ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua notificação, prorrogáveis nos termos do § 1º do art. 64 da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Nesse caso, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na forma do § 2º do artigo 64 da Lei nº. 8.666/93.

11.3. O Contrato deverá ser assinado pelo Representante legal das licitantes.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não serão exigidas garantias para esta contratação;

13. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente deste procedimento e posterior contratação será deduzida do saldo da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)/Rubricas:

08.02.2.170.4.4.90.52.41.00.00.00 (2090/2022)

08.03.2.661.4.4.90.52.30.00.00.00 (3221/2022)

08.03.2.661.4.4.90.52.41.00.00.00 (3221/2022)



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

13.2. O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

13.3. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II - Minuta do Contrato.

13.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

10

14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II– Minuta do Contrato.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

15.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

15.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

15.1.3 apresentar documentação falsa;

15.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

15.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 fizer declaração falsa; ou

15.1.7 cometer fraude fiscal.

15.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

15.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br

11

16.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

16.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

16.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III - Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Anexo IV – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII - Modelo e proposta de Preços.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO: O presente pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática diversos, conforme descrito abaixo.

13

2.0. JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atender a demanda do parque de ativos computacionais e também substituição dos ativos que estão obsoletos, sem condições de upgrade.

3.0. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	NOTEBOOK 15 PROCESSADOR DE 64 BITS 1. PROCESSADOR PROCESSADOR DE 64 BITS; FAMÍLIA MÓVEL COM LITOGRAFIA MÁXIMA DE 10NM; 4 NÚCLEOS FÍSICOS; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 2.4GHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO TURBO MÍNIMA DE 4.2GHZ; COM PELO MENOS 8 MB DE CACHE; SUPPORTAR TECNOLOGIAS DE TURBO BOOST OU TURBO CORE E DE VIRTUALIZAÇÃO; PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I5-1135G7, MAS SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES, DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DIFERENTES, DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DO MESMO ANO DE LANÇAMENTO OU MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK VERSÃO 10; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO OU EM REGIME DE OEM; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 INTEGRADO; DEVERÁ POSSUIR SLOT PCIE 3.0 X4 NVME, SUPORTANDO UNIDADES DE ATÉ 1TB. 3. MEMÓRIA MEMÓRIA DDR4 SDRAM 3.200 MT/S OU SUPERIOR;	UN	4



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	NO MÍNIMO, 8GB INSTALADO EM UM PENTE. DEVERA SUPOSTAR EXPANSÃO FUTURA ATÉ PELO MENOS 32GB 4. PORTAS E INTERFACES CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO (SERÃO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO); POSSUIR 4 (QUATRO) PORTAS USB NO TOTAL, SENDO, 02 (DUAS) PORTAS USB 3.2 ENERGIZADAS E, DEVERÁ POSSUIR, 1 (UMA) PORTA NO PADRÃO USB 3.2 TIPO C, COM CAPACIDADE DE TRANSMITIR SINAL DE VÍDEO E CARREGAR O EQUIPAMENTO SIMULTANEAMENTE, PERMITINDO CONEXÃO ÚNICA ENTRE O NOTEBOOK E AS DOCAS COMPATÍVEIS; 1 SAÍDA PADRÃO HDMI OU OUTRA PORTA COM ADAPTADOR APROPRIADO PARA DISPONIBILIZAR SAÍDA HDMI. 5. BIOS BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, POSSUINDO LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE; COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; POSSIBILITAR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DE REGISTRO PATRIMONIAL), RECUPERÁVEL POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (HDD PASSWORD) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS, SERÃO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PERMITIR CRIAÇÃO DE UM PENDRIVE DE RECUPERAÇÃO DA BIOS; VISANDO AS QUESTÕES DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA BIOS, ESSA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS NIST 800-147 E NIST-800-88; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. 6. ARMAZENAMENTO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 256GB SSD; INTERFACE M.2 PCIE NVME OU SUPERIOR; INFORMAR MARCA/MODELO DA UNIDADE OFERTADA. 7. TELA TAMANHO MÍNIMO DE 14"; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR; CONTROLE DE BRILHO REGULÁVEL ATRAVÉS DE TECLAS FUNCIONAIS DO TECLADO;		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS; CÂMERA (TIPO WEBCAM) INTEGRADA NO PADRÃO HD 720P COM MICROFONE E COM SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO DE PRIVACIDADE INTEGRADO AO GABINETE. 8. INTERFACE DE VIDEO POSSUIR COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; POSSUIR 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNA DO TIPO HDMI. 9. INTERFACE DE REDE PLACA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET; SUPORTE A PXE E WAKE-ON-LAN. 10. INTERFACE DE REDE SEM FIO PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA PADRÃO 802.11 AX (2X2). DEVERA SER HOMOLOGADA PELA ANATEL; INTERFACE BLUETOOTH 5.1. 11. MULTIMÍDIA POSSUIR CONTROLADORA INTEGRADA, COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE (SERÃO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO); POSSUIR ALTO FALANTES DE 2W CADA E MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE; CONTROLE DE MUDO E DE VOLUME REGULÁVEL ATRAVÉS DE TECLAS FUNCIONAIS DO TECLADO. 12. TECLADO TECLADO RETRO ILUMINADO ACOPLADO AO GABINETE NO PADRÃO ABNT2; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; COM PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS. 13. ACESSÓRIOS DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) MOCHILA PARA O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA; MOUSE ÓTICO USB COM 1.000DPI; AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADO. 14. DISPOSITIVO APONTADOR MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCHPAD OU CLICKPAD COM 2 BOTÕES. 15. SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR O LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÕES DIGITAIS; POSSUIR SISTEMA DE PRIVACIDADE, FECHAMENTO FÍSICO DA LENTE DA WEBCAM, INTEGRADO; EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DO TIPO KENSINGTON OU NOBLE. 16. GABINETE GABINETE COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÕES MILITARES MIL-STD-810G/H; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUIR ALTO FALANTES E MICROFONES INTEGRADOS AO GABINETE; NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR O SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON OU NOBLE;		
--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	PESO MÁXIMO DO CONJUNTO (NOTEBOOK COM BATERIA INSTALADA) DE NO MÁXIMO 1.850 GRAMAS. 17. ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ; BATERIA INTERNA COM PELO MENOS 50WHR DE CAPACIDADE ENERGÉTICA; EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER SUPORTE A CARGA RÁPIDA DA BATERIA. 18. SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO; O LICITANTE DEVERÁ FORNECER PRÉ-INSTALADO, OU DISPONIBILIZAR VIA INTERNET, SOFTWARE QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS E DRIVERS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE. 19. GARANTIA O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES, EXCETO A BATERIA ESSA, COM 12 MESES, EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA; OS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CHAMADO; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;		
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	QUANDO HOUVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO OS RESPECTIVOS CÓDIGOS/PARTNUMBERS DESTES SERVIÇOS; DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA SOLICITADA NESTE EDITAL. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. 20. CERTIFICAÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; O MODELO DO EQUIPAMENTO, NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 61000), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA 170/2012 VIGENTE DO INMETRO; OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000 EM PLENA VALIDADE; O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DEVERÁ ESTAR LISTADO PELA MICROSOFT NO SEU CATÁLOGO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS E CERTIFICADOS "HCL" (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) EM HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL OU, CERTIFICADOS DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO OBTIDOS JUNTO A MICROSOFT; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA,	
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/ OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO; DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 6.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025. 21. DEMAIS REQUISITOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS; CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO; TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS); CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM; O EQUIPAMENTO (NOTEBOOK, MOUSE, FONTE E DEMAIS COMPONENTES) OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR PADRONIZADO NA COR PRETA, CINZA OU PRETA/CINZA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO; CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO, DO FABRICANTE, QUE APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL. CASO OS CATÁLOGOS TÉCNICOS APRESENTADOS OMITAM ALGUMA INFORMAÇÃO OU EXIGÊNCIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS DESCRITIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DEVERÁ SER ANEXADO AOS MESMOS A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, COMPLETANDO ESTAS INFORMAÇÕES, EM PORTUGUÊS; NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS POR SEUS FABRICANTES. 22. DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL. NA DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA ENTRE PROPOSTA COMERCIAL E CATÁLOGO, PREVALECERÁ O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO;	
---	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	COMPROVAÇÃO QUE, O (S) PRODUTO (S) OFERTADO (S) PERTENCE (M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA. 23. DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). 24. EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA OS MODELOS REFERÊNCIA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA INFORMAR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS QUE POSSUEM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, MESMO QUE SENDO OS MODELOS DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER A TODAS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. REFERÊNCIA 1: DELL LATITUDE 3420; REFERÊNCIA 2: LENOVO THINKPAD E14 GEN2 REFERÊNCIA 3: HP PROBOOK 440G8.		
2	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR - I5, 16GB 1. GABINETE DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE ITENS OBRIGATÓRIOS: PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF) COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM3. QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR DE FORMA SEGURA ATRAVÉS DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTAÇÕES, INTEGRADA AO GABINETE OU ATRAVÉS DE BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; POSSUIR 4 (QUATRO) PORTAS USB, NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, DESTAS 2 (DUAS) padrão 3.2. DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS, EXCETO PARA DISPOSITIVOS INSTALADOS EM SLOT M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), O PROJETO TOOL-LESS DEVERÁ SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LED'S INDICATIVOS DE COMPUTADOR LIGADO E DE ACESSO AO HD; POSSUIR NO MÍNIMO: 1 (UMA) BAIÁ 3,5" OU 2,5" INTERNO E 1 (UMA) BAIÁ PARA DVD; POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE CONECTADO DIRETAMENTE AO SISTEMA DE ÁUDIO DA PLACA MÃE; O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA; DEVERÁ POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS	UN	7



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

OU ELETRÔNICOS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES PARA ATINGIR ESTA FUNCIONALIDADE; COR: PRETA. 2. PLACA PRINCIPAL DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, DDR4; DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) NO PADRÃO DIGITAL (HDMI OU DP) COM SUPORTE A ATÉ 3 MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCI EXPRESS (3.0) X16, 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR ÁUDIO COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD); CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO GRUPO TCG (TRUSTED COMPUTING GROUP); NÃO SERÃO ACEITAS FTPM DEVERÁ POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO, 4 (QUATRO) PORTAS, NA VERSÃO USB 3.2, DESTAS PORTAS USB 3.2; A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. 3. BIOS BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, POSSUINDO LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE; COM REGISTRO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ACESSÍVEL REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0; A BIOS DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO EM CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; SUPPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT); SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGU-		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; 4. SISTEMA DE DIAGNÓSTICO O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE QUE ESTEJA COM PROBLEMA; GRUPOS DE MENSAGENS DE ERRO NA TELA DO MONITOR QUE SINALLIZEM INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE; A FIM DE PERMITIR QUE OS TÉCNICOS OU O PRÓPRIO USUÁRIO POSSAM VERIFICAR; SE O EQUIPAMENTO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL; SE O EQUIPAMENTO APRESENTA (OU NÃO) PROBLEMAS DE HARDWARE, DURANTE E APÓS O PERÍODO DE GARANTIA; DEVE, O EQUIPAMENTO, DISPOR DE APLICATIVO PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E COM INDEPENDÊNCIA DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO OU EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE DVD/CD-ROM, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12); O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO; O MODELO DO PROCESSADOR; O TAMANHO E VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM; DATA E VERSÃO DE FIRMWARE DO EQUIPAMENTO; O MODELO E A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO; O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO. 5. PROCESSADOR PROCESSADOR DE 64 BITS; POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 3.00GHZ; COM PELO MENOS 18 MB DE CACHE; POSSUI TECNOLOGIA DE AUMENTO DE CLOCK NOMINAL, TURBO BOOST OU TURBO CORE; PROCESSADOR GRÁFICO HD INTEGRADO; O PROCESSADOR DEVERÁ SUPOARTAR O USO DE MEMÓRIAS DO TIPO ECC; PROCESSADOR LANÇADO EM 2021 OU POSTERIOR É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 6. MEMÓRIA A MEMÓRIA PRINCIPAL DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:		
---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

NO MÍNIMO 16GB TIPO DDR-4 OPERANDO EM 3200MT/S; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 64 GB. 7. ARMAZENAMENTO INTERNO DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE PRIMÁRIA DE DISCO SSD DE 256GB, FORMATO M.2, INTERFACE PCIE-X4 NVME; INFORMAR MARCA/MODELO DA UNIDADE OFERTADA. 8. INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADAS (ON-BOARD) DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE REDE DO TIPO 1000 BASE-T COM CONECTORES RJ-45, POSSIBILITANDO O CHAVEAMENTO DE VELOCIDADE DE 10MBPS/100MBPS/1000MBPS, SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE/HARDWARE ADICIONAIS, LED INDICADOR DE STATUS, SUPORTANDO O MODO DE OPERAÇÃO "FULL DUPLEX"; SUPORTE A WOL (WAKE-ON-LAN) E PXE (PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT). 9. INTERFACES DE REDE WI-FI INTEGRADA (ON-BOARD) INTERFACE DE REDE SEM FIO "COMBO" PADRÃO AX (2X2) E BLUETOOTH 5.2; DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ; INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA; COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WI-FI.ORG), PARA WI-FI CERTIFIED 6, WI-FI CERTIFIED A, B, G, N, AC; WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA3 (PERSONAL E ENTERPRISE) E WMM. INTERFACE WIRELESS DEVERA SER HOMOLOGADA PELA ANATEL; 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM, NO MÁXIMO, 310 WATTS AUTO SENSING; DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92%, EM 50% DE CARGA, COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 11. VENTILAÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR DOTADO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) VENTILADOR E UM DISSIPADOR METÁLICO; A VENTILAÇÃO DEVE SER ADEQUADA PARA A REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO EQUIPAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO E DENTRO DOS LIMITES DE TEMPERATURA INDICADOS PELO FABRICANTE PARA CORRETA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. 12. MONITOR ACOMPANHAR 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SER DO MESMO FABRICANTE DA CPU; TELA TIPO LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO; RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES E PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.28MM; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21.45 POLEGADAS; ÂNGULO DE VISÃO H/V DE 178°; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; IGUAL OU SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO IGUAL OU INFERIOR A 8 (OITO) MILISSEGUNDOS; DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA (DB-15) E UMA ENTRADA DIGITAL (DISPLAYPORT, OU HDMI);	
--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC; O MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE CONEXÃO DE DADOS DIGITAL COMPATÍVEL COM A PLACA DE VÍDEO OFERTADA E COM CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 1,5 (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS) CADA, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE EXTENSÕES; POSSUIR BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO; SLOT SEGURANÇA KENSINGTON. 13. MOUSE MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL) COM NO MÍNIMO 1.000 DPI DE RESOLUÇÃO; ACOMPANHA MOUSEPAD. DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO 14. TECLADO TECLADO DO USB NO IDIOMA PADRÃO: PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2. DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO 15. SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) COM A RESPECTIVA CHAVE GRAVADA DE ATIVAÇÃO NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, A IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO. 16. COMPATIBILIDADE E CERTIFICADOS O COMPUTADOR DEVERÁ CONSTAR NAS SEGUINTE LISTAS DE COMPATIBILIDADE E/OU CERTIFICADOS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; O MODELO DO MICROCOMPUTADOR, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COM-BUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 61000), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA 170/2012 VIGENTE DO INMETRO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000 EM PLENA VALIDADE; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE; OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS, DEVENDO O FABRICANTE SER MEMBRO NA CATEGORIA PROMOTER. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE		
---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS; APRESENTAR CERTIFICADO 80PLUS DA FONTE, NA CATEGORIA PLATINUM OU SUPERIOR, DISPONÍVEL EM WWW.80PLUS.ORG; O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DEVERÁ ESTAR LISTADO PELA MICROSOFT NO SEU CATÁLOGO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS E CERTIFICADOS "HCL" (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) EM HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL OU, CERTIFICADOS DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO OBTIDOS JUNTO A MICRO-SOFT; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/. APRESENTAR PÁGINA IM-PRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDE-REÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 6.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/ OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO; COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA. 17. GARANTIA O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA; OS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CHAMADO; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE	
--	---	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABER-TURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; QUANDO HOVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO OS RESPECTIVOS CÓDIGOS/PARTNUMBERS DESTES SERVIÇOS; DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA SOLICITADA NESTE EDITAL. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE; ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; DESTACAR MARCA E MODELO/CÓDIGO/REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA COM PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ENTENDA-SE COMO MODELO, CÓDIGO OU REFERÊNCIA A DENOMINAÇÃO ADOTADA PELO FABRICANTE PARA INDIVIDUALIZAR O PRODUTO; DEVERÁ SER APRESENTADO PROPOSTA COMERCIAL CONFORME DISPOSTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO (S) EQUIPAMENTO (S) OFERTADO (S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL. HAVENDO DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA, PODERÃO SER REALIZADAS DILIGÊNCIAS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA; CASO HAJA ALTERAÇÃO POR MOTIVOS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS OFERTADOS/PROPOSTOS, A LICITANTE, DEVERÁ COMUNICAR AS MODIFICAÇÕES E APRESENTÁ-LAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A LINHA SUBSTITUTA, MANTENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATUALIZADA E INFORMADA SOBRE O ASSUNTO, DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS DA LEI DE LICITAÇÕES. 19. EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS		
--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). 20. EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA OS MODELOS REFERÊNCIA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA INFORMAR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS QUE POSSUEM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, MESMO QUE SENDO OS MODELOS DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER A TODAS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA: REFERÊNCIA 1: DELL OPTIPLEX 3000 SFF; REFERÊNCIA 2: LENOVO THINKCENTRE M70S; REFERÊNCIA 3: HP PRODESK 600G6 SFF		
3	NOBREAK 600 VA POTÊNCIA NOMINAL DE 600VA TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO (BIVOLT) TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 47 HZ A 63 HZ MODELO MONOFÁSICO CONEXÃO DE ENTRADA COM CABO DE ALIMENTAÇÃO AC - PLUGUE PADRÃO NBR 14136 AUTONOMIA TÍPICA: 11 MIN / AUTONOMIA MEIA CARGA: 19 MIN / AUTONOMIA PLENA CARGA 6 MIN NÚMERO DE TOMADAS: MÍNIMO DE 4 TOMADAS 10A PADRÃO NBR 14136 AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA DC START COM BATERIA CARREGADA RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL PORTA-FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC COM UNIDADE RESERVA FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA GABINETE ANTI-CHAMA BATERIA SELADA TIPO VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UN	4

3.1. A CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar:

3.1.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

3.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

3.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

3.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.1.6. Que os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica deste edital;

3.1.7. Que os itens ofertados sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

3.1.8. Que os itens sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

3.1.8.1. Que o item tenha certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

3.1.8.2. Que o item, se for importado, o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

3.1.9. Que não será aceito na entrega mercadorias, com marca/modelo ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disso sofrer as sanções previstas no edital;

3.1.10. Que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga do item licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

3.1.11. Que as mercadorias estejam devidamente embaladas e em conformidade com o exigido no item, e acompanhadas das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.1.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.1.13. Todos os aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão vir com voltagem de 220V ou bivolt;

28

4.0. PRAZO, LOCAL E ENTREGA DOS ITENS:

4.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2. Não serão tolerados atrasos superiores a 02 (dois) dias dos prazos determinados para entrega do objeto, após esta poderão ser aplicadas as sanções previstas no item no edital.

4.3. A entrega do objeto licitado deverá ser na Prefeitura Municipal de Campo Bom, sito à Avenida Independência, 800, Bairro Centro, Campo Bom/RS, devendo agendar dia/horário de entrega pelo telefone (51) 3598-8600, Ramal 8729.

4.4. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

4.5. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

5.0. FISCAL DO CONTRATO:

5.1. Para a fiscalização do futuro contrato da Secretaria Municipal da Saúde, fica designada a servidora Luana Carolina Schnorr, devidamente habilitada a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do fornecimento. O servidor que fiscalizará a parte técnica de cada item será Marcelo Giovane de Oliveira.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
MINUTA DE CONTRATO

29

CONTRATO N.º ____/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
E _____ autorizado
através do Processo nº 384/2022.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, nº ____, Bairro _____, _____, _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas MUNICÍPIO e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **de Pregão Eletrônico n.º 101/2022** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.096/2005, Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática diversos, conforme Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

2.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

2.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

2.6. Que os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica deste edital;

2.7. Que os itens ofertados sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

2.8. Que os itens sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

2.8.1. Que o item tenha certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

2.8.2. Que o item, se for importado, o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

2.9. Que não será aceito na entrega mercadorias, com marca/modelo ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disso sofrer as sanções previstas no edital;

2.10. Que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga do item licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

2.11. Que as mercadorias estejam devidamente embaladas e em conformidade com o exigido no item, e acompanhadas das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, quando for o caso;

2.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

2.13. Todos os aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão vir com voltagem de 220V ou bivolt;

2.14. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.

3.2. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA no local de execução do objeto contratado, se for o caso, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos mesmos.

3.3. Indicar servidor seu ou profissional contratado para a execução da fiscalização do cumprimento das obrigações do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento.

4.2. A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO/RUBRICA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias/Rubricas:

08.02.2.170.4.4.90.52.41.00.00.00 (2090/2022)

08.03.2.661.4.4.90.52.30.00.00.00 (3221/2022)



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

08.03.2.661.4.4.90.52.41.00.00.00 (3221/2022)

5.2. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Não serão exigidas garantias no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1. Na execução do objeto a CONTRATADA se obriga a fornecer os itens na quantidade e eventos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. O preço total global a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente à execução do objeto especificado na Cláusula I deste Instrumento, é de R\$(....), sendo o valor unitário de R\$...(...).

8.2. Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, seguro, obtenção de registros e/ou licenças.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, pela contratada, até o último dia útil do mês da competência, dos seguintes documentos:

9.1.1. da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização do Município;

9.2. Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA, em decisão administrativa transitada em julgado, o valor será descontado do pagamento devido.

9.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.

9.3. Em caso de devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomençará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.

9.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art., 87, da Lei nº 8.666/93:

10.1.1. advertência;

10.1.2. aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, considerando a gravidade dos fatos, nos seguintes casos:

10.1.2.1. quando objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada, dos projetos e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado;

10.1.2.2. quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer o que for solicitado pelo MUNICÍPIO;

10.1.2.3. pela inexecução parcial do que foi contratado;

10.1.2.4. pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

10.1.2.5. 0,2% por dia de atraso, limitado a 10% do valor global do contrato;

10.1.3. suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A não observância dos quantitativos mínimos para a realização do objeto contratado também implicará na multa supra referida.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4. Na aplicação das sanções administrativas será utilizado o previsto na Lei Federal n. 8.666/93, garantindo a defesa e admitidos os recursos previstos, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10.5. A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A rescisão do presente contrato poderá se dar, somente, nos seguintes casos:

11.1.1. por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

11.1.2. por acordo entre as partes, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação;

11.1.3. pelo MUNICÍPIO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização, quando esta:

11.1.3.1. não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

11.1.3.2 não recolher no prazo determinado as multas impostas, e

11.1.3.3. transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

11.1.4. judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES

12.1. A contratada responsabilizar-se-á integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados, independente a quem seja, sofridos em razão de ação ou omissão sua na prestação dos serviços, garantindo ao Município direito regressivo por tudo o que tenha que despendar em sendo responsabilizado, incluindo honorários periciais, advocatícios e custas processuais.

12.2. A contratada também se responsabiliza, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução dos objetos, sendo assegurado direito regressivo na forma do item anterior.

12.3. A contratada responsabilizar-se-á ainda, isolada e exclusivamente, pelo seguinte:

12.3.1. Despesas e providências necessárias à prestação dos serviços, pagamento de seguro de responsabilidade civil, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a contratada e/ou ao respectivo pessoal imputável;

12.3.2. Obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagamento dos emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços;

12.3.3. Observância de todas as leis, regulamentos e posturas referentes ao objeto contratado;

12.3.4. Quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, por uso de patentes registradas, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Município designará o Fiscal de contrato Sr.(a). -----, devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços.

13.2. A Fiscalização ora referida não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos sofridos por empregados e/ou prepostos seus, integrantes da Administração Municipal e/ou terceiros.

13.3. A CONTRATADA deverá planejar a correta execução do contrato juntamente com a Fiscalização do MUNICÍPIO, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar, por idênticos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, mediante regular aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato, exceto se formalmente autorizada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Situações não previstas expressamente, se incidentes, serão reguladas pelo contido na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

16.2. Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou fax, na sede dos Contratantes ou no e-mail informado no procedimento licitatório.

16.3. A CONTRATADA informa o e-mail para que o MUNICÍPIO realize intimações, notificações e comunicações sobre a execução contratual, devendo a CONTRATADA manter o mesmo devidamente atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom, RS.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Campo Bom, _____ de _____ de _____

36

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 10.520

Objeto: O presente pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática diversos, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

37

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa....., CNPJ nº..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente Pregão Eletrônico ____/ ____.

....., de de 2022.

.....
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

38

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

39

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

40

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK 15 PROCESSADOR DE 64 BITS 1. PROCESSADOR PROCESSADOR DE 64 BITS; FAMÍLIA MÓVEL COM LITOGRAFIA MÁXIMA DE 10NM; 4 NÚCLEOS FÍSICOS; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 2.4GHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO TURBO MÍNIMA DE 4.2GHZ; COM PELO MENOS 8 MB DE CACHE; SUPPORTAR TECNOLOGIAS DE TURBO BOOST OU TURBO CORE E DE VIRTUALIZAÇÃO; PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I5-1135G7, MAS SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES, DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DIFERENTES, DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DO MESMO ANO DE LANÇAMENTO OU MAIS RECENTE, AUFERIDOS PELO PASSMARK VERSÃO 10; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP ; É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 2. PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, OU FA-BRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO OU EM REGIME DE OEM; DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 2.0 INTEGRADO; DEVERÁ POSSUIR SLOT PCIE 3.0 X4 NVME, SUPORTANDO UNIDADES DE ATÉ 1TB. 3. MEMÓRIA MEMÓRIA DDR4 SDRAM 3.200 MT/S OU SUPERIOR;	UN	4			



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

NO MÍNIMO, 8GB INSTALADO EM UM PENTE. DEVERA SUPOORTAR EXPANSÃO FUTURA ATÉ PELO MENOS 32GB 4. PORTAS E INTERFACES CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO (SERÃO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO); POSSUIR 4 (QUATRO) PORTAS USB NO TOTAL, SENDO, 02 (DUAS) PORTAS USB 3.2 ENERGIZADAS E, DEVERÁ POSSUIR, 1 (UMA) PORTA NO PADRÃO USB 3.2 TIPO C, COM CAPACIDADE DE TRANSMITIR SINAL DE VÍDEO E CARREGAR O EQUIPAMENTO SIMULTANEAMENTE, PERMITINDO CONEXÃO ÚNICA ENTRE O NOTEBOOK E AS DOCAS COMPATÍVEIS; 1 SAÍDA PADRÃO HDMI OU OUTRA PORTA COM ADAPTADOR APROPRIADO PARA DISPONIBILIZAR SAÍDA HDMI. 5. BIOS BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, POSSUINDO LIVRE DI-REITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTA-DO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE; COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA IN-TERNET; POSSIBILITAR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NÚMERO DE REGISTRO PATRIMONIAL), RECUPERÁVEL POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR SENHAS PARA, NO MÍNIMO, POWER-ON, UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (HDD PASSWORD) E ACESSO À CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO (SETUP); AS ATUALIZAÇÕES DA BIOS, QUANDO DISPONIBILIZADAS, SERÃO NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PERMITIR CRIAÇÃO DE UM PENDRIVE DE RECUPERAÇÃO DA BIOS; VISANDO AS QUESTÕES DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DA BIOS, ESSA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS NIST 800-147 E NIST-800-88; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR. 6. ARMAZENAMENTO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 256GB SSD; INTERFACE M.2 PCIE NVME OU SUPERIOR; INFORMAR MARCA/MODELO DA UNIDADE OFERTADA. 7. TELA TAMANHO MÍNIMO DE 14"; RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR; CONTROLE DE BRILHO REGULÁVEL ATRAVÉS DE TECLAS FUNCIONAIS DO TECLADO; TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS; CÂMERA (TIPO WEBCAM) INTEGRADA NO PADRÃO HD 720P COM MICROFONE E COM SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO DE PRIVACIDADE INTEGRADO AO GABINETE. 8. INTERFACE DE VIDEO POSSUIR COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; POSSUIR 1 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNA DO TIPO HDMI. 9. INTERFACE DE REDE PLACA DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET; SUPORTE A PXE E WAKE-ON-LAN.					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

10. INTERFACE DE REDE SEM FIO PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA PADRÃO 802.11 AX (2X2). DEVERÁ SER HOMOLOGADA PELA ANATEL; INTERFACE BLUETOOTH 5.1. 11. MULTIMÍDIA POSSUIR CONTROLADORA INTEGRADA, COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE (SERÃO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO); POSSUIR ALTO FALANTES DE 2W CADA E MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE; CONTROLE DE MUDO E DE VOLUME REGULÁVEL ATRAVÉS DE TECLAS FUNCIONAIS DO TECLADO. 12. TECLADO TECLADO RETRO ILUMINADO ACOPLADO AO GABINETE NO PADRÃO ABNT2; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; COM PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS. 13. ACESSÓRIOS DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) MOCHILA PARA O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA; MOUSE ÓTICO USB COM 1.000DPI; AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADO. 14. DISPOSITIVO APONTADOR MOUSE EMBUTIDO DO TIPO TOUCHPAD OU CLICKPAD COM 2 BOTÕES. 15. SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR O LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÕES DIGITAIS; POSSUIR SISTEMA DE PRIVACIDADE, FECHAMENTO FÍSICO DA LENTE DA WEBCAM, INTEGRADO; EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DO TIPO KENSINGTON OU NOBLE. 16. GABINETE GABINETE COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÕES MILITARES MIL-STD-810G/H; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUIR ALTO FALANTES E MICROFONES INTEGRADOS AO GABINETE; NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR O SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA KENSINGTON OU NOBLE; PESO MÁXIMO DO CONJUNTO (NOTEBOOK COM BATERIA INSTALADA) DE NO MÁXIMO 1.850 GRAMAS. 17. ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 65W, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ; BATERIA INTERNA COM PELO MENOS 50WHR DE CAPACIDADE ENERGÉTICA; EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ OFERECER SUPORTE A CARGA RÁPIDA DA BATERIA. 18. SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO; O LICITANTE DEVERÁ FORNECER PRÉ-INSTALADO, OU DISPONIBILIZAR VIA INTERNET, SOFTWARE QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS E DRIVERS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE.					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

19. GARANTIA O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES, EXCETO A BATERIA ESSA, COM 12 MESES, EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA; OS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CHAMADO; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; QUANDO HOUVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO OS RESPECTIVOS CÓDIGOS/PARTNUMBERS DESTES SERVIÇOS; DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA SOLICITADA NESTE EDITAL. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. 20. CERTIFICAÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; O MODELO DO EQUIPAMENTO, NA CONFIGURAÇÃO OFERTADA, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COM-PATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 61000), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA 170/2012 VIGENTE DO INMETRO; OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000 EM PLENA VALIDADE; O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DEVERÁ ESTAR LISTADO PELA MICROSOFT NO SEU CATÁLOGO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS E CERTIFICADOS "HCL" (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) EM HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL OU, CERTIFICADOS DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO OBTIDOS JUNTO A MICROSOFT; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGE-MENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

GERENCIA-MENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PAGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RES-ONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/ OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO; DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 6.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDTICAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025. 21. DEMAIS REQUISITOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS; CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO; TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS); CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, QUE UTILIZEM PREFERENCIALMENTE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM; O EQUIPAMENTO (NOTEBOOK, MOUSE, FONTE E DEMAIS COMPONENTES) OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR PADRONIZADO NA COR PRETA, CINZA OU PRETA/CINZA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ, COMPROVADAMENTE, PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DOMÉSTICO; CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO, DO FABRICANTE, QUE APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL. CASO OS CATÁLOGOS TÉCNICOS APRESENTADOS OMITAM ALGUMA INFORMAÇÃO OU EXIGÊNCIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS DESCRITIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DEVERÁ SER ANEXADO AOS MESMOS A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, COMPLETANDO ESTAS INFORMAÇÕES, EM PORTUGUÊS; NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS POR SEUS FABRICANTES. 22. DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA CO-MERCIAL. NA DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA ENTRE PROPOSTA COMERCIAL E CATÁLOGO, PREVALECERÁ O CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO; COMPROVAÇÃO QUE, O (S) PRODUTO (S) OFERTADO (S) PERTENCE (M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA. 23. DA EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). 24. EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA OS MODELOS REFERÊNCIA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA INFORMAR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS QUE POSSUEM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, MESMO QUE SENDO OS MODELOS DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER A TODAS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. REFERÊNCIA 1: DELL LATITUDE 3420; REFERÊNCIA 2: LENOVO THINKPAD E14 GEN2 REFERÊNCIA 3: HP PROBOOK 440G8.					
2	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR - I5, 16GB 1. GABINETE DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE ITENS OBRIGATÓRIOS: PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF) COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM3. QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR DE FORMA SEGURA ATRAVÉS DE BASE ANTI-DERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTAÇÕES, INTEGRADA AO GABINETE OU ATRAVÉS DE BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; POSSUIR 4 (QUATRO) PORTAS USB, NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, DESTAS 2 (DUAS) padrão 3.2. DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS, EXCETO PARA DISPOSITIVOS INSTALADOS EM SLOT M.2) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), O PROJETO TOOL-LESS DEVERÁ SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LED'S INDICATIVOS DE COMPUTADOR LIGADO E DE ACESSO AO HD; POSSUIR NO MÍNIMO: 1 (UMA) BAIA 3,5" OU 2,5" INTERNO E 1 (UMA) BAIA PARA DVD; POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE CONECTADO DIRETAMENTE AO SISTEMA DE ÁUDIO DA PLACA MÃE; O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA; DEVERÁ POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES PARA ATINGIR ESTA FUNCIONALIDADE; COR: PRETA. 2. PLACA PRINCIPAL	UN	7			



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DEVERÁ POSSUIR 2 X SLOTS DIMM, DDR4; DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SAÍDAS PARA MONITOR, SENDO, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) NO PADRÃO DIGITAL (HDMI OU DP) COM SUPORTE A ATÉ 3 MONITORES INDEPENDENTES; DEVERÁ POSSUIR SLOTS DE EXPANSÃO 1X PCI EXPRESS (3.0) X16, 1X PCI EXPRESS X1 E 1X SLOT M.2; DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR; DEVERÁ POSSUIR 1 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; DEVERÁ POSSUIR ÁUDIO COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD); CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO GRUPO TCG (TRUSTED COMPUTING GROUP); NÃO SERÃO ACEITAS FTPM DEVERÁ POSSUIR 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO, 4 (QUATRO) PORTAS, NA VERSÃO USB 3.2, DESTAS PORTAS USB 3.2; A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFA-DO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO. 3. BIOS BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET; BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, POSSUINDO LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE; COM REGISTRO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ACESSÍVEL REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0; A BIOS DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO EM CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; SUPPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT); SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS); O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; 4. SISTEMA DE DIAGNÓSTICO O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE QUE ESTEJA COM PROBLEMA; GRUPOS DE MENSAGENS DE ERRO NA TELA DO MONITOR QUE SINALLIZEM INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE; A FIM DE PERMITIR QUE OS TÉCNICOS OU O PRÓPRIO USUÁRIO POSSAM VERIFICAR; SE O EQUIPAMENTO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL;					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

SE O EQUIPAMENTO APRESENTA (OU NÃO) PROBLEMAS DE HARDWARE, DURANTE E APÓS O PERÍODO DE GARANTIA; DEVE, O EQUIPAMENTO, DISPOR DE APLICATIVO PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E COM INDEPENDÊNCIA DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO OU EXISTÊNCIA DA UNIDADE DE DVD/CD-ROM, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO AÇIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12); O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO; O MODELO DO PROCESSADOR; O TAMANHO E VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM; DATA E VERSÃO DE FIRMWARE DO EQUIPAMENTO; O MODELO E A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO; O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO. 5. PROCESSADOR PROCESSADOR DE 64 BITS; POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO NOMINAL MÍNIMA DE 3.00GHZ; COM PELO MENOS 18 MB DE CACHE; POSSUI TECNOLOGIA DE AUMENTO DE CLOCK NOMINAL, TURBO BOOST OU TURBO CORE; PROCESSADOR GRÁFICO HD INTEGRADO; O PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR O USO DE MEMÓRIAS DO TIPO ECC; PROCESSADOR LANÇADO EM 2021 OU POSTERIOR É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. 6. MEMÓRIA A MEMÓRIA PRINCIPAL DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NO MÍNIMO 16GB TIPO DDR-4 OPERANDO EM 3200MT/S; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 64 GB. 7. ARMAZENAMENTO INTERNO DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE PRIMÁRIA DE DISCO SSD DE 256GB, FORMATO M.2, INTERFACE PCIE-X4 NVME; INFORMAR MARCA/MODELO DA UNIDADE OFERTADA. 8. INTERFACES DE REDE GIGABIT ETHERNET INTEGRADAS (ON-BOARD) DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE REDE DO TIPO 1000 BASE-T COM CONECTORES RJ-45, POSSIBILITANDO O AUMENTO DE VELOCIDADE DE 10MBPS/100MBPS/1000MBPS, SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE/HARDWARE ADICIONAIS, LED INDICADOR DE STATUS, SUPORTANDO O MODO DE OPERAÇÃO "FULL DUPLEX"; SUPORTE A WOL (WAKE-ON-LAN) E PXE (PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT). 9. INTERFACES DE REDE WI-FI INTEGRADA (ON-BOARD) INTERFACE DE REDE SEM FIO "COMBO" PADRÃO AX (2X2) E BLUETOOTH 5.2; DUAL BAND: 2.4 E 5.0 GHZ; INSTALADA EM SLOT PCI-E/M.2 OU INTEGRADA; COM CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WI-FI.ORG), PARA WI-FI CERTIFIED 6, WI-FI CERTIFIED A, B, G, N, AC; WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA3 (PERSONAL E ENTERPRISE) E WMM. INTERFACE WIRELESS DEVERÁ SER HOMOLOGADA PELA ANATEL; 10. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM, NO MÁXIMO, 310 WATTS AUTO SENSING;					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 92%, EM 50% DE CARGA, COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. 11. VENTILAÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR DOTADO DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) VENTILADOR E UM DISSIPADOR METÁLICO; A VENTILAÇÃO DEVE SER ADEQUADA PARA A REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO EQUIPAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO E DENTRO DOS LIMITES DE TEMPERATURA INDICADOS PELO FABRICANTE PARA CORRETA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. 12. MONITOR ACOMPANHAR 01 (UM) MONITOR DE VÍDEO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SER DO MESMO FABRICANTE DA CPU; TELA TIPO LED, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO; RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES E PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.28MM; ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 21.45 POLEGADAS; ÂNGULO DE VISÃO H/V DE 178º; CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1; IGUAL OU SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO IGUAL OU INFERIOR A 8 (OITO) MILISSEGUNDOS; DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE VÍDEO ANALÓGICA VGA (DB-15) E UMA ENTRADA DIGITAL (DISPLAYPORT, OU HDMI); FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC; O MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE CONEXÃO DE DADOS DIGITAL COMPATÍVEL COM A PLACA DE VÍDEO OFERTADA E COM CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 1,5 (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS) CADA, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE EXTENSÕES; POSSUIR BASE COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO; SLOT SEGURANÇA KENSINGTON. 13. MOUSE MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL) COM NO MÍNIMO 1.000 DPI DE RESOLUÇÃO; ACOMPANHA MOUSEPAD. DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO 14. TECLADO TECLADO DO USB NO IDIOMA PADRÃO: PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2. DEVERA SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO 15. SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) COM A RESPECTIVA CHAVE GRAVADA DE ATIVAÇÃO NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, A IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO. 16. COMPATIBILIDADE E CERTIFICADOS O COMPUTADOR DEVERÁ CONSTAR NAS SEGUINTE LISTAS DE COMPATIBILIDADE E/OU CERTIFICADOS: DEVERÁ SER APRESENTADO CATALOGO COMPLETO DO ITEM PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA; O MODELO DO MICROCOMPUTADOR, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 61000), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA 170/2012 VIGENTE DO INMETRO;					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000 EM PLENA VALIDADE; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE; OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS, DEVENDO O FABRICANTE SER MEMBRO NA CATEGORIA PROMOTER. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS; APRESENTAR CERTIFICADO 80PLUS DA FONTE, NA CATEGORIA PLATINUM OU SUPERIOR, DISPONÍVEL EM WWW.80PLUS.ORG; O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DEVERÁ ESTAR LISTADO PELA MICROSOFT NO SEU CATÁLOGO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS E CERTIFICADOS "HCL" (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) EM HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL OU, CERTIFICADOS DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO OBTIDOS JUNTO A MICROSOFT; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSORCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO "DMI" DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA "BOARD" OU "LEADERSHIP". O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/. APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA; DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 6.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE WWW.ENERGYSTAR.GOV OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/ OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO; COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA. 17. GARANTIA O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 36 MESES EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA; OS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO CHAMADO; NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ IN-TEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE;					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; QUANDO HOVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO OS RESPECTIVOS CÓDIGOS/PARTNUMBERS DESTES SERVIÇOS; DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA SOLICITADA NESTE EDITAL. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE; ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE; DESTACAR MARCA E MODELO/CÓDIGO/REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA COM PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ENTENDA-SE COMO MODELO, CÓDIGO OU REFERÊNCIA A DENOMINAÇÃO ADOTADA PELO FABRICANTE PARA INDIVIDUALIZAR O PRODUTO; DEVERÁ SER APRESENTADO PROPOSTA COMERCIAL CONFORME DISPOSTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO (S) EQUIPAMENTO (S) OFERTADO (S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL. HAVENDO DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA, PODERÃO SER REALIZADAS DILIGÊNCIAS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA; CASO HAJA ALTERAÇÃO POR MOTIVOS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS OFERTADOS/PROPOSTOS, A LICITANTE, DEVERÁ COMUNICAR AS MODIFICAÇÕES E APRESENTÁ-LAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A LINHA SUBSTITUTA, MANTENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATUALIZADA E INFORMADA SOBRE O ASSUNTO, DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS DA LEI DE LICITAÇÕES. 19. EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). 20. EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	OS MODELOS REFERÊNCIA DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE PARA INFORMAR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS QUE POSSUEM ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, MESMO QUE SENDO OS MODELOS DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER A TODAS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA: REFERÊNCIA 1: DELL OPTIPLEX 3000 SFF; REFERÊNCIA 2: LENOVO THINKCENTRE M70S; REFERÊNCIA 3: HP PRODESK 600G6 SFF					
3	NOBREAK 600 VA POTÊNCIA NOMINAL DE 600VA TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO (BIVOLT) TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 47 HZ A 63 HZ MODELO MONOFÁSICO CONEXÃO DE ENTRADA COM CABO DE ALIMENTAÇÃO AC - PLUGUE PADRÃO NBR 14136 AUTONOMIA TÍPICA: 11 MIN / AUTONOMIA MEIA CARGA: 19 MIN / AUTONOMIA PLENA CARGA 6 MIN NÚMERO DE TOMADAS: MÍNIMO DE 4 TOMADAS 10A PADRÃO NBR 14136 AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA DC START COM BATERIA CARREGADA RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL PORTA-FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENTRADA AC COM UNIDADE RESERVA FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA GABINETE ANTI-CHAMA BATERIA SELADA TIPO VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UN	4			
TOTAL						

52

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 - Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.